



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

**EDITAL Nº PTB.096/2021**

**PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU***  
**ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO DE PROJETOS**

**1. DA ABERTURA**

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo – IFSP, no uso de suas atribuições, torna público o presente Edital contendo as normas referentes ao processo seletivo para o Curso de **Pós-Graduação *Lato Sensu*, Especialização em Gestão de Projetos**, a ser oferecido no Câmpus São Paulo - Pirituba da Instituição.

**1.1. Organização**

O processo seletivo será conduzido pelo Colegiado constituído para essa finalidade.

**1.2. Validade**

Os resultados do processo seletivo deste Edital serão válidos apenas para o preenchimento de vagas oferecidas para ingresso no 1º semestre do ano letivo de 2021.

**2. DO CURSO**

**2.1. Regulamentação**

Os cursos de pós-graduação *Lato Sensu* do IFSP são regulamentados pela Resolução IFSP nº 64, aprovada em 01/08/2017.

**2.2. Público-alvo**

Poderão se candidatar os graduados em curso de nível superior devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) em:

Qualquer área de formação.

**2.3. Objetivos do Curso**

**2.3.1. Objetivo Geral**

A Especialização em Gestão de Projetos qualifica o profissional aos licenciados e bacharéis do campo de formação das Ciências Humanas, Exatas e áreas correlatas, esclarece a importância do exercício permanente de aprendizagem. Dotado de uma matriz curricular multidisciplinar, envolve domínios diversos da área de Gestão de Projetos, o curso objetiva uma formação abrangente, respaldada pelo

debate acadêmico contemporâneo e utilização de casos reais, oferece atualização sobre conceitos fundamentais e demais conhecimentos da área, conseqüentemente possibilita a ampliação do capital cultural e técnico dos pós-graduandos.

### **2.3.2. Objetivos Específicos**

— Formar os estudantes a partir de uma perspectiva atual sobre gestão de projetos e suas implicações no êxito de qualquer empreendimento, pauta-se por uma abordagem ética, responsável e construtiva da área de gestão.

— Oferece um leque amplo componente curricular embasado em posições teóricas e técnicas atuais e consistentes.

— Conhecer o percurso do conceito da gestão de projetos no último século e suas contribuições para o sucesso e crescimento da sociedade moderna.

— Apresentar uma literatura acadêmica que permita ao estudante avaliar as diferentes abordagens sobre a função de um projeto na economia moderna e os problemas que levam os administradores a planejar cada passo antes de iniciar seus empreendimentos.

— Sistematizar os estudos científicos segundo as perspectivas e necessidades da comunidade.

— Envolver os estudantes com a pesquisa acadêmica, encorajando-os para futuros desafios em programas de pós-graduação *Stricto Sensu*.

— Estimular a iniciativa de publicação de trabalho monográfico e memória científica, como contribuição cultural da instituição à sociedade.

### **2.4. Carga Horária**

A carga horária total do curso é de 430 horas, sendo 360 horas para os componentes curriculares e 60 horas para a realização do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC). O prazo máximo para integralização do curso é de 30 meses a contar da matrícula inicial, conforme estabelece a Resolução IFSP nº 64/2017.

### **2.5. Período e Local**

O curso será oferecido no período noturno, às terças, quartas e quintas-feiras no Câmpus São Paulo - Pirituba, localizado na Av. Mutinga, nº 951, bairro Jardim Santo Elias, São Paulo / SP. Nos semestres letivos subsequentes, o curso poderá ser oferecido em outros dias da semana.

Em caso excepcional devido à pandemia da COVID19, o curso poderá ser oferecido na modalidade de ensino a distância, por interesse da instituição.

### **2.6. Investimento**

O curso é gratuito, não possuindo mensalidades, taxa de matrícula e taxa de inscrição para o processo seletivo.

## 2.7. Vagas

São ofertadas 40 vagas para o curso, com ingresso no 1º semestre de 2021.

### 2.7.1. Características das vagas disponíveis:

**a. Ampla Concorrência** – Vagas para todos e quaisquer candidatos inscritos, entre os quais estão incluídos os candidatos que solicitarem vagas reservadas por meio das Ações Afirmativas, cuja posição será baseada na classificação obtida no processo seletivo.

**b. Ações Afirmativas** – Vagas destinadas aos candidatos que satisfaçam uma das seguintes condições: autodeclarados negros (pretos e pardos), indígenas ou pessoa com deficiência (PCD).

Com base na Resolução do IFSP nº 41, aprovada em 06/06/2017, pelo Conselho Superior da instituição, **20%** das vagas, serão destinadas a candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos) ou indígenas e **5%** das vagas serão destinadas a candidatos com deficiência (PCD).

Quadro 1. Distribuição das Vagas

TOTAL DE VAGAS	CANDIDATOS DE AMPLA CONCORRÊNCIA	CANDIDATOS AUTODECLARADOS NEGROS (PRETOS E PARDOS) OU INDÍGENAS	CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA
40	30	8	2

## 3. DA INSCRIÇÃO

### 3.1. Período de Inscrição

De **24/03/2021** até **07/04/2021**.

### 3.2. Local e Horário

As inscrições serão realizadas até às **23h59min** (horário de Brasília) do dia **07 de abril de 2021**, exclusivamente pela internet com o link a ser disponibilizado no endereço **<http://ptb.ifsp.edu.br>**.

**3.2.1.** O IFSP, Câmpus São Paulo – Pirituba não se responsabiliza por inscrições não recebidas por qualquer motivo técnico que impossibilite a transmissão de dados.

**3.2.2.** Será de inteira responsabilidade do candidato a procura pelas informações e o acompanhamento das publicações do processo seletivo. As informações e as publicações poderão ser obtidas no endereço eletrônico: **<http://ptb.ifsp.edu.br>**.

### 3.3. Documentos exigidos para Inscrição

O candidato deverá encaminhar cópia legível, em formato PDF, dos seguintes documentos para link a ser disponibilizado no endereço **<http://ptb.ifsp.edu.br>**, sendo o candidato responsável por eventuais irregularidades que se constatarem a qualquer tempo.

a) Cópia do diploma de graduação em nível superior em curso reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) na(s) área(s) definida(s) neste edital. Caso o candidato ainda esteja concluindo suas

atividades de graduação, deverá incluir uma declaração explicitando essa condição, conforme o **Anexo IV** deste edital, ficando obrigado a apresentar os documentos comprobatórios no ato da matrícula, em caso de aprovação. Caso o candidato já tenha concluído seu curso superior de graduação, mas ainda não obteve o diploma e nem realizou a colação de grau, deverá incluir uma declaração de conclusão de curso da instituição em que completou sua formação. Sublinhamos que, em caso de aprovação, a comprovação da conclusão do curso de graduação se dará, obrigatoriamente, quando da matrícula do candidato. A matrícula somente será realizada com os documentos comprobatórios de obtenção de grau: Diploma registrado de curso superior ou Atestado de Conclusão de Curso ou Certificado de Conclusão de Curso. Sem esses documentos a matrícula não será efetivada. Caso o candidato seja aprovado sem que possua diploma registrado, sublinhamos que é obrigatória a apresentação desse documento ao longo do curso de especialização. A apresentação do diploma registrado é condição necessária para a expedição do certificado de especialização. O candidato estrangeiro deverá ser portador de diploma de graduação revalidado.

b) Cópia da Cédula de Identidade (RG) ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou Carteira Profissional ou Passaporte ou Carteira de Identificação Funcional, sendo o candidato responsável por informar os dados autênticos, o que inclui possíveis alterações no nome e sobrenome.

c) Se estrangeiro, na condição de imigrante, apresentar cópia do Registro Nacional de Estrangeiro ou passaporte com visto de entrada no Brasil e comprovante de situação regular em território nacional, mediante visto temporário com finalidade de estudo, de acordo com Art. 14, Inciso I, Alínea “d” da Lei nº 13.445/2017 e Art. 33, Inciso I, Alínea “d” do Decreto nº 9.199/2017.

d) Se estrangeiro, na condição de refugiado, apresentar cópia do Documento Provisório de Registro Nacional Migratório ou cópia da Carteira de Registro Nacional Migratório, conforme Art. 3º, Inciso II, Alínea “d” do Decreto nº 9.277/2018.

e) Histórico Acadêmico do curso de graduação em nível superior

f) Formulários referentes às Ações Afirmativas, **Anexos I e II**, se for o caso.

**3.3.1.** Não serão aceitos outros documentos em substituição aos relacionados anteriormente.

**3.3.2.** É vedado o acréscimo de documentos à inscrição após o seu recebimento pela(o) Coordenadoria de Registros Acadêmicos do Câmpus São Paulo - Pirituba.

**3.3.3.** Não serão aceitos pedidos de inscrição, por via postal, fax, em caráter condicional ou de modo diverso ao previsto neste Edital.

**3.3.4.** Este edital contém todas as informações necessárias para a realização do processo seletivo. Contudo, os candidatos que necessitarem de esclarecimentos deverão enviar e-mail oficial para **lincon.lopes@ifsp.edu.br**, com o assunto “**Processo Seletivo Edital 096/2021**” até o dia **07 de Abril de 2021**. O retorno às comunicações será realizado em único período de 24 de março de 2021 a 07 de abril de 2021, das 10h00 às 20h00. Esclarecimentos de candidatos por outros meios de comunicação não serão atendidos.

**3.3.5.** O IFSP, Câmpus São Paulo – Pirituba não se obriga a responder e-mails com solicitação de esclarecimentos sobre informações contidas neste edital.

**3.3.6.** De acordo com a Portaria IFSP nº 2.102, de 13 de maio de 2014, fica assegurado ao candidato transgênero que desejar ser tratado pelo gênero e pelo Nome Social, durante a realização das

provas e de qualquer outra fase presencial do processo seletivo, o direito de solicitar atendimento especial, mediante preenchimento do formulário constante no **Anexo III**.

### **3.4. Documentos para os candidatos – Ações Afirmativas**

**3.4.1.** Os candidatos que optarem por concorrer às vagas destinadas às ações afirmativas deverão enviar no ato da inscrição, além dos documentos elencados no item 3.3, cópia em PDF do **Anexo I** (para candidatos autodeclarados negros — pretos e pardos — ou indígenas) ou **II** (para candidato com deficiência), conforme o caso.

**3.4.2.** Ressalvadas as condições específicas para a realização da(s) etapa(s) do processo seletivo, os candidatos com deficiência participarão em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange ao horário, ao local, ao conteúdo, aos critérios de aprovação e a todas as demais normas de regência para o processo seletivo.

**3.4.3.** Os candidatos à reserva de vaga para Pessoas com Deficiência (PCD), além da indicação na declaração (**Anexo II**), precisam enviar à Coordenadoria de Registros Acadêmicos, através de e-mail **cra.ptb@ifsp.edu.br**, uma cópia, em formato PDF, no período da inscrição, uma cópia de um laudo médico legível, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), contendo o nome do médico especialista, sua assinatura e CRM. O laudo médico será encaminhado ao Núcleo de Apoio às Pessoas com Necessidades Educacionais Específicas (Napne), para conferência e confirmação da concorrência às vagas reservadas a pessoas com deficiência.

## **4. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

**4.1.** Somente serão deferidas as inscrições que cumprirem todas as exigências previstas neste Edital de processo seletivo.

**4.2.** A ausência de qualquer documento solicitado implicará o indeferimento da inscrição. É de inteira responsabilidade do candidato a conferência dos documentos a serem encaminhados para inscrição.

**4.3.** A divulgação das inscrições deferidas ocorrerá em **09/04/2021**, no mural da Coordenadoria de Registros Acadêmicos e no endereço eletrônico: **<https://ptb.ifsp.edu.br>**.

**4.4.** Após publicação das inscrições deferidas, o candidato cuja inscrição for indeferida poderá interpor recurso (**Anexo VII**) nos dias **12/04/2021** e **13/04/2021** junto à Coordenação de Registros Acadêmicos do Câmpus São Paulo - Pirituba através do e-mail **cra.ptb@ifsp.edu.br**.

**4.5.** Serão desconsiderados os requerimentos que não estiverem devidamente fundamentados e acompanhados dos documentos comprobatórios da solicitação.

**4.6.** A divulgação das inscrições homologadas ocorrerá em **15/04/2021**.

## **5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

**5.1.** O processo de seleção constará de uma única etapa de natureza Eliminatória/Classificatória, através da análise do histórico escolar.

**5.1.1.** Da seleção

Os candidatos serão classificados com base na média obtida a partir das notas das disciplinas do primeiro e segundo ano do curso de graduação do candidato. Para o cálculo da média será utilizado o software Excel e será considerado quatro casa decimais

#### **5.1.2. Da nota final**

A nota final (NF) do candidato será calculada da seguinte forma:

$\sum N$  = Somatória das notas de todas as disciplinas do primeiro e segundo ano do histórico acadêmico do último curso de graduação do candidato.

n = número de disciplinas do primeiro e segundo ano do histórico acadêmico do último curso de graduação do candidato.

$$NF = \frac{\sum N}{n}$$

**5.2.** Somente poderão participar das etapas do processo de seleção os candidatos que tiverem sua inscrição homologada.

**5.3.** Em hipótese alguma haverá segunda chamada para qualquer uma das etapas, sob qualquer pretexto, e nenhum candidato poderá realizá-las fora do local e horário determinados.

**5.4.** Será eliminado do processo seletivo o candidato que:

- a) se utilizar de documentos falsos ou irregulares para participar do processo seletivo;
- b) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos; ou

## **6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL**

**6.1.** Os candidatos serão classificados por ordem decrescente, mediante nota final obtida das etapas do processo seletivo e preencherão as vagas oferecidas de acordo com o estabelecido neste Edital.

**6.2.** Na hipótese de não haver candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos) ou indígenas ou portador de deficiência, aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

**6.3.** Em caso de empate serão aplicados os seguintes critérios, privilegiando-se, nesta ordem, o candidato que detiver a maior:

- a) Idade entre os idosos (maiores de 60 anos), conforme previsto no Art. 27, parágrafo único, da Lei Nº 10.741/2003;
- b) Idade.

**6.4.** O resultado preliminar dos candidatos classificados e aprovados no processo seletivo nas vagas de ampla concorrência e de ações afirmativas será publicado no dia **20/04/2021** no eletrônico: **<https://ptb.ifsp.edu.br>**.

**6.5.** Será permitido ao candidato interpor recurso (**Anexo VII**) da nota final obtida. Para tanto, o candidato poderá apresentá-lo nos dias **21/04/2021** e **22/04/2021**, no setor CRA através do e-mail **[cra.ptb@ifsp.edu.br](mailto:cra.ptb@ifsp.edu.br)**.

**6.6.** A classificação final do processo seletivo, com as distribuições de vagas em ampla concorrência e ações afirmativas, será divulgada no endereço eletrônico: <https://ptb.ifsp.edu.br> em **23/04/2021**.

## **7. DA MATRÍCULA**

**7.1.** Os candidatos selecionados, classificados e aprovados serão convocados para matrícula obedecendo rigorosamente à ordem final de classificação no processo seletivo, até se completar o número total de vagas, conforme estabelecido neste Edital.

**7.2.** Em caso de desistência de candidato negro (preto ou pardo) ou indígena aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro (preto ou pardo) ou indígena posteriormente classificado.

**7.3.** Em caso de desistência de candidato portador de deficiência aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato portador de deficiência posteriormente classificado.

**7.4.** Os candidatos selecionados, classificados e aprovados deverão efetuar a matrícula nos dias **26, 27 e 28 de abril de 2021**, na Coordenadoria de Registros Acadêmicos do Câmpus São Paulo - Pirituba, através do e-mail [cra.ptb@ifsp.edu.br](mailto:cra.ptb@ifsp.edu.br), sendo o candidato responsável por eventuais irregularidades que se constatem a qualquer tempo.

**7.5.** No ato da matrícula, os candidatos selecionados, classificados e aprovados deverão enviar, em formato PDF, cópias legíveis dos seguintes documentos para [cra.ptb@ifsp.edu.br](mailto:cra.ptb@ifsp.edu.br).

a) Diploma registrado de graduação em nível superior em curso reconhecido pelo MEC ou Atestado de Conclusão de Curso, caso o candidato tenha apresentado no ato de inscrição apenas uma declaração de conclusão de curso ou feito inscrição condicional utilizando o **Anexo IV** deste Edital. O candidato selecionado que fizer matrícula sem o diploma registrado deverá, obrigatoriamente, apresentá-lo ao longo do curso de especialização. A apresentação do diploma registrado é condição necessária para a expedição do certificado de especialização;

b) Histórico Escolar do curso de graduação em nível superior. Caso o Histórico não tenha sido expedido, será aceito o Atestado de Conclusão do curso de graduação, sendo que o candidato deverá, obrigatoriamente, apresentar o Histórico ao longo curso;

c) Carteira de Identidade (RG), Registro Nacional de Estrangeiros (RNE), Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou Passaporte;

d) Certidão ou Sentença Judicial, caso haja mudança do nome civil;

e) Cadastro de Pessoas Físicas na Receita Federal do Brasil (CPF) ou o comprovante de situação cadastral do CPF, disponível em [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br);

f) Certidão de Quitação Eleitoral, disponível em <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral> ou declaração informando que está quite com a Justiça Eleitoral, conforme **Anexo V**;

g) Certidão de Alistamento Militar ou Carteira de Reservista, caso se aplique;

h) Se estrangeiro, o candidato deverá apresentar cópia de diploma de graduação revalidado e histórico escolar;

i) Comprovante de Endereço atualizado ou declaração de endereço, conforme **Anexo VI**;

j) Laudo Médico emitido nos últimos 12 meses, caso se aplique;

k) Link para Currículo Lattes;

l) Foto 3X4 recente.

**7.6.** A falta de quaisquer dos documentos relacionados no ato da matrícula implicará na perda da vaga.

**7.7.** O candidato, em caso de perda, furto ou roubo de documentos necessários à matrícula, pode enviar cópia do boletim de ocorrência, juntamente com declaração de comprometimento de apresentação da documentação pertinente, em prazo estipulado pelo IFSP. Os documentos enviados deverão ser legíveis, em formato PDF.

**7.8.** O candidato, por ocasião do retorno das atividades presenciais, deverá entregar cópia dos documentos apresentados na matrícula. A cópia poderá ser autenticada ou simples acompanhada do documento original para autenticação e, caso sejam verificadas inconsistências, a matrícula do estudante será cancelada. (Portaria IFSP nº 2.764/2020, art. 13º, § 1º, inc. I).

**7.9.** Caso o candidato convocado não realize a matrícula no prazo especificado neste Edital, implicará na abdicação do direito à vaga e na chamada do próximo candidato selecionado, classificado e aprovado, obedecendo-se a ordem de classificação.

**7.10.** Caso haja desistência de candidatos convocados para matrícula, essa vaga será disponibilizada para a realização de uma próxima chamada para matrícula no dia **29 de abril de 2021**.

**7.11.** Em caso de novas chamadas para matrícula, elas serão veiculadas nos endereços eletrônicos: <https://ptb.ifsp.edu.br> em **29 de Abril de 2021**.

## **9. CRONOGRAMA GERAL DO PROCESSO SELETIVO**

O processo seletivo para o curso de pós-graduação *Lato Sensu*, especialização em Gestão de Projetos, seguirá o cronograma apresentado no quadro abaixo:

Quadro 2. Cronograma

<b>Atividade</b>	<b>Data</b>
Inscrições	de 24/03/2021 a 07/04/2021
Divulgação das inscrições deferidas	09/04/2021
Apresentação de recursos sobre as inscrições indeferidas	de 12/04/2021 e 13/04/2021
Resultado da análise dos recursos sobre as inscrições indeferidas	15/04/2021
Resultado Preliminar dos Candidatos Aprovados na Avaliação de Conhecimentos Gerais e Específicos.	20/04/2021
Apresentação de Recursos sobre o resultado da Avaliação de Conhecimentos Gerais e Específicos.	21/04/2021 e 22/04/2021

Classificação Final do Processo Seletivo	23/04/2021
Matricula em Primeira Chamada	26/04/2021, 27/04/2021 e 28/04/2021
Divulgação dos classificados em Segunda Chamada	29/04/2021
Matrícula em Segunda Chamada	30/04/2021
Início das Aulas	03/05/2021

## **10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**10.1.** Será eliminado, em qualquer época, o candidato que apresentar documentos ou informações falsas ou outros meios ilícitos.

**10.2.** Serão excluídos os candidatos selecionados, classificados e aprovados que não comparecerem para efetuar a matrícula.

**10.3.** Será de inteira responsabilidade do candidato a procura pelas informações referentes ao andamento do processo seletivo. As informações poderão ser obtidas na Coordenadoria de Registros Acadêmicos do Câmpus São Paulo - Pirituba e no endereço eletrônico <https://ptb.ifsp.edu.br>.

**10.4.** O presente Edital poderá ser cancelado ou alterado, em parte ou no todo, a qualquer tempo, desde que motivos supervenientes, legais ou relevantes assim o determinem, sem que isso venha a gerar direitos ou obrigações em relação aos interessados.

**10.5.** Em caso de eventuais dúvidas, reclamações ou denúncias, o candidato poderá entrar em contato com a Ouvidoria do IFSP através do link: <https://sistema.ouvidorias.gov.br/publico/Manifestacao/RegistrarManifestacao.aspx?ReturnUrl=%2f> (Fala.BR – Plataforma Integrada de Ouvidoria e Acesso à Informações).

**10.6.** Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo colegiado do curso e pela Comissão Examinadora do Processo Seletivo.

São Paulo, 23 de março de 2021.

Eduardo Antonio Modena

REITOR

ANEXO I

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO RACIAL

EDITAL N.º 96, DE 12 DE MARÇO DE 2021

À Comissão Organizadora do processo seletivo regido pelo Edital nº \_\_\_\_/\_\_\_\_ para \_\_\_\_\_ Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo.

Nome do(a) Candidato(a):	
Vaga Pretendida:	
CPF:	RG:
E-mail:	Telefone:

Declaro que sou \_\_\_\_\_ [*negro (preto ou pardo) ou indígena*], para o fim específico de atender ao Item \_\_\_\_ do Edital \_\_\_\_\_ N.º \_\_\_\_/\_\_\_\_, bem como estou ciente de que se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades legais, inclusive de eliminação deste processo seletivo, em qualquer fase, e de anulação de minha matrícula caso tenha sido matriculado após procedimento regular, em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Candidato(a)

## ANEXO II

### DECLARAÇÃO PARA CONCORRER ÀS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

#### EDITAL N.º 96, DE 12 DE MARÇO DE 2021

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo regido pelo Edital nº \_\_\_\_/\_\_\_\_ para o curso de \_\_\_\_\_, do Câmpus \_\_\_\_\_, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo.

Nome do(a) Candidato(a):	
CPF:	RG:
E-mail:	Telefone:

Declaro que estou ciente de todas as exigências para concorrer às vagas destinadas às Pessoas com Deficiência, bem como, estou ciente de que se for detectada incongruência ou insuficiência da condição descrita no laudo médico, conforme estabelecido na Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015, no art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296/04, no art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), concorrerei apenas às vagas referentes à ampla concorrência, e também estarei sujeito, a qualquer tempo, às medidas legais cabíveis.

Observações: em anexo entrego envelope lacrado contendo laudo médico (o laudo deverá ser original e legível, atestar a espécie e o grau ou nível da deficiência, com CID, conter o nome do médico especialista, a assinatura e CRM. Caso contrário, o laudo pode não ser considerado válido).

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO III

REQUERIMENTO DE INCLUSÃO E USO DO “NOME SOCIAL”

EDITAL N.º 96, DE 12 DE MARÇO DE 2021

Eu, \_\_\_\_\_,  
CPF nº \_\_\_\_\_, RG nº: \_\_\_\_\_, UF emissor: \_\_\_\_\_,  
Data de nascimento: \_\_\_\_\_ Endereço: \_\_\_\_\_

Número: \_\_\_\_\_ Complemento: \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_  
Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_  
CEP: \_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_ Celular: \_\_\_\_\_  
E-mail: \_\_\_\_\_

Inscrito no processo seletivo para discentes do IFSP (EDITAL N.º \_\_\_\_\_), para o curso/câmpus \_\_\_\_\_

SOLICITO a inclusão e uso do “nome social” \_\_\_\_\_

IMPORTANTE: Ao assinar este requerimento, o(a) candidato(a) declara sua expressa concordância em relação ao enquadramento de sua situação. As informações aqui prestadas são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), que poderá responder judicialmente em caso de apresentação de dados comprovadamente falsos.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Candidato (a)

**ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO DE INSCRIÇÃO CONDICIONAL**

**EDITAL N.º 96, DE 12 DE MARÇO DE 2021**

Eu, \_\_\_\_\_,  
CPF nº \_\_\_\_\_, RG nº: \_\_\_\_\_, UF emissor: \_\_\_\_\_,  
Data de nascimento: \_\_\_\_\_ Endereço: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
Número: \_\_\_\_\_ Complemento: \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_  
Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_  
CEP: \_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_ Celular: \_\_\_\_\_  
E-mail: \_\_\_\_\_

**DECLARO** que estou concluindo minhas atividades de graduação e me comprometo, em caso de aprovação no processo seletivo, a apresentar no ato da matrícula o original e a cópia do Diploma registrado de graduação em nível superior em curso reconhecido pelo MEC ou Atestado de Conclusão de Curso ou Certificado de Conclusão de Curso. **DECLARO** que estou ciente de que a falta do documento comprobatório de conclusão de curso de graduação, nos termos aqui referidos, no ato da matrícula, implicará em perda da vaga. **DECLARO** que estou ciente da obrigatoriedade de apresentar, ao longo do curso de especialização, o diploma registrado de graduação e estou ciente de que esse documento é condição necessária para a expedição do certificado do curso.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) Candidato (a)

**ANEXO V**

**DECLARAÇÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL**

**EDITAL N.º 96, DE 12 DE MARÇO DE 2021**

Eu, \_\_\_\_\_, Data de nascimento \_\_/\_\_/\_\_, filho de (Nome completo da mãe) \_\_\_\_\_ e (Nome completo do pai) \_\_\_\_\_, portador do CPF N.º. \_\_\_\_\_, RG N.º. \_\_\_\_\_, Título de Eleitor n.º. \_\_\_\_\_, Zona \_\_\_\_\_ Seção \_\_\_\_\_, declaro que estou quite com a justiça eleitoral na presente data.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_.  
Local Data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) candidato (a)

**ANEXO VI**

**DECLARAÇÃO DE ENDEREÇO**

**EDITAL N.º 96, DE 12 DE MARÇO DE 2021**

Eu, \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_ Órgão Exped. \_\_\_\_\_, DECLARO para os devidos fins, ser residente e domiciliado à \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, Cidade \_\_\_\_\_ UF \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_,

Por ser verdade, dato e assino o presente documento, declarando estar ciente de que responderei criminalmente em caso de falsidade das informações aqui prestadas, conforme os termos da Lei nº 7.115/1983.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_.  
Local Data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) candidato (a)

**ANEXO VII**

**INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

**EDITAL N.º 96, DE 12 DE MARÇO DE 2021**

Eu, \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, candidato(a) a uma vaga no Curso de Especialização em \_\_\_\_\_, apresento recurso junto à Comissão Organizadora contra o resultado da etapa \_\_\_\_\_.

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

Se necessário, anexe documentos, referências e/ou outras fontes externas, listando-os a seguir:

---

---

---

---

---

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)